



# CRONOGRAMA PROCESSUAL

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO NOMA

Noma do Brasil S/A, Noma Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA,  
Noma Participações S.A e Hubner Implementos Rodoviários LTDA

Autos nº 0011185-53.2022.8.16.0160

Vara Cível do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Estado do Paraná



Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	25/11/2022	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
20	29/11/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
	01/12/2022		Veiculação da decisão de deferimento do processamento da RJ no DJ-e
35	30/11/2022	art. 33	Aceitação da nomeação da AJ e requerimento para que a nomeação seja realizada em nome da pessoa jurídica da AJ
39	01/12/2022		Petição da AJ solicitando as alterações necessárias no Sistema PROJUDI, a fim de que os prazos decorrentes da LRE incorretamente expedidos sejam contados em dias corridos
49	08/12/2022		Decisão declarando suspeição por parte da Juíza
62	12/12/2022		Decisão dando seguimento ao feito pelo Juiz Substituto
73	13/12/2022	art. 33	Juntada de termo de compromisso da AJ
74	14/12/2022		Pedido de Tutela de Urgência das Recuperandas para impedir a consolidação de propriedade pelo Banco Bradesco do imóvel de Matrícula n. 4.459, bem essencial das Recuperandas
82	15/12/2022		Manifestação dos credores DAVID JUNIOR SOARES MOTA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO E SILAS PESSOA requerendo a realização de constatação prévia, bem como revogação da decisão de mov. 20 sob alegação de conluio entre a AJ e a Safegold Gerenciamento de Capital Ltda
89	19/12/2022		Parecer da AJ opinando pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 4.459
99	21/12/2022		Relatório Inicial
102	22/12/2023		Parecer do MP opinando pelo deferimento do pedido de mov. 74



<b>104</b>	22/12/2022		Decisão que deferiu o Pedido de Antecipação de Tutela de mov. 74, declarando a essencialidade do bem imóvel de matrícula nº 4.459
<b>131</b>	11/01/2023		Petição da AJ requerendo a apreciação da manifestação de mov. 39 e opinando pelo indeferimento da pretensão vergastada de mov. 82
<b>131.2</b>	11/01/2023	Art. 52, §1º	Edital do art. 52, §1º
<b>137</b>	13/01/2023		Decisão determinando a suspensão do feito até ulterior manifestação da d. Juíza suspeita sobre a nomeação da AJ no feito.
<b>145</b>	19/01/2023		Manifestação das Recuperandas sobre a petição dos credores (seq. 82)
<b>158</b>	26/01/2023		Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco em face da r. decisão (seq. 104)
<b>163</b>	27/01/2023	Art. 53	Apresentação do PRJ pelas Recuperandas
<b>166</b>	31/01/2023		1º RMA
<b>190</b>	10/02/2023		Petição das Recuperandas requerendo o reconhecimento da sujeição do FGTS como crédito trabalhista ao quadro geral de credores e liberação dos valores bloqueados em execução, conforme Ofício (seq. 154)
<b>199</b>	13/02/2023	Art. 22, II, H	Relatório do PRJ
<b>208</b>	16/02/2023		Parecer do MP sobre o pedido de suspeição da AJ, pugnando pela manutenção da nomeação da atual AJ
<b>228</b>	24/02/2023		Petição da AJ opinando pelo reconhecimento do FGTS como crédito trabalhista e sujeito aos efeitos da RJ e pela liberação dos valores constrictos da demanda de execução
<b>235</b>	28/02/2023		2º RMA
<b>243</b>	01/03/2023		Decisão da Juíza Dra. Ketbi esclarecendo o reconhecimento de sua suspeição.
<b>253</b>	07/03/2023		Tutela de urgência requerida pelas Recuperandas nos termos da petição de seq. 190



257	08/03/2023		Decisão determinando a intimação das Fazendas (Federal e Estadual) para manifestar sobre o pedido das Recuperandas e, sucessivamente, ao AJ.
293	22/03/2023		Petição Procurador do Estado do PR
295	22/03/2023		Petição Procurador da União
304	24/03/2023		Manifestação da AJ no tocante à tutela de urgência reiterando o posicionamento exarado em manifestação de seq. 228.
314	31/03/2023		3º RMA
318	10/04/2023		Parecer do MP opinando pelo indeferimento do pedido de suspensão da execução fiscal, autos n. 5000968-64.2022.4.04.7003, e do pedido de suspensão de exigibilidade das CDA's FGPR201801629, FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR202101331 e opinou favoravelmente ao pedido de desbloqueio de valores restrito nos autos n. 0016444-46.2017.8.16.0017
329	14/04/2023		Manifestação da AJ higienizando o feito e opinando pela essencialidade do bem "TORNO CNC MAZAK MOD ELO: QUICK TURN SMART 200 SERIE 223.001" penhorado na ação n. 0016444-46.2017.8.16.0017
333	23/04/2023		Manifestação da Fazenda Pública Estadual indicando débitos tributários em nome da empresa Hubner
347	28/04/2023		4º RMA
373	16/05/2023		Petição dos credores trabalhistas apresentando documentos referentes a alegações realizadas anteriormente ao seq. 82.
385	23/05/2023	Art. 6º, §4º	Pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a homologação do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação da Assembleia Geral de Credores.
	28/05/2023	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor ( <i>stay period</i> )
395	29/05/2023	Art. 22, inc. I, "a"	Manifestação da AJ opinando pela prorrogação do <i>stay period</i> pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, juntando o comprovante



			de envio das Cartas aos credores, e impugnando as alegações dos credores trabalhistas (seq. 373)
<b>397</b>	31/05/2023		5º RMA
<b>401</b>	07/06/2023	Art. 52, §1º e art. 6º, §4º	Decisão determinando a retomada do feito, através da publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, além da prorrogação do <i>stay period</i> até ulterior votação do PRJ, bem como determinando a contagem dos prazos em dias corridos, indeferindo os pedidos de suspeição da AJ e constatação prévia realizado pelos credores ao seq. 82. Além disso, determinou a suspensão da Ação de execução n. 0016444-46.2017.8.16.0017, a devolução dos valores nela constrictos e, por fim, indeferiu o pedido de suspensão da Execução Fiscal ajuizada sob o n. 5000968-64.2022.4.04.7003, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Maringá, e de suspensão da exigibilidade das CDAs FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR201801629, além de outras determinações.
<b>460</b>	26/06/2023	Art. 52, §1º	Apresentação da minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE pela AJ
<b>462</b>	26/06/2023	Art. 24, §1º	Petição da AJ sobre fixação de remuneração provisória
<b>474</b>	30/06/2023		6º RMA
<b>485</b>	04/07/2023	Art. 52, §1º	Expedição do edital do art. 52, §1º, da LRE
<b>489</b>	04/07/2023		Certidão determinando a intimação das Recuperandas nos termos do item 2.6 da decisão de seq. 20, a fim de que se comprove a publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE
<b>499</b>	07/07/2023		Informação de cessão de crédito, requerendo a substituição dos credores OPERA FIDC e PERFIL SECURITIZADORA S.A. para OXSS III - FIDC
<b>585</b>	26/07/2023		Manifestação das Recuperandas acerca da intimação de seq. 485, informando que a publicação do Edital do art. 52, §1º da LRE no DJE deve se dar pela Secretaria, uma vez que a Serventia é o órgão oficial responsável pelo ato



586	26/07/2023	Pedido das Recuperandas para a implementação de DIP FINANCING conforme art. 69-A e seguintes da LRE e a possibilidade de entregar em garantia ao financiamento o imóvel de matrícula nº 3213
600	31/07/2023	7º RMA
602	02/08/2023	Manifestação do credor SAMUEL FERNANDES BENTO apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
603	02/08/2023	Manifestação do credor CAIO FELIPE DIAS RODRIGUES apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
604	02/08/2023	Manifestação do credor NADJA PEREIRA DE OLIVEIRA apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
605	02/08/2023	Manifestação do credor JORGE ALEXANDRE GOMES apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
608	04/08/2023	Manifestação da AJ requerendo autorização judicial para apresentar uma minuta consolidada do Edital do art. 7º, §2º, c/c art. 55, caput, ambos da LRE, além de outras considerações
611	08/08/2023	Manifestação da AJ acerca do pedido das Recuperandas para a implementação de DIP FINANCING, solicitado no seq. 586
651	31/08/2023	8º RMA
671	29/09/2023	9º RMA
685	11/10/2023	Manifestação dos credores CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA requerendo o chamamento do feito à ordem para que: i) determinação para imediata publicação do edital do art. 52, §1º, da LRE, no Diário da Justiça do Estado do Paraná; ii) determinação de intimação da Recuperanda para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar a publicação deste edital em jornal de ampla circulação; iii) em caso de recusa por parte da Recuperanda, requer desde já a convalidação da presente Recuperação Judicial em falência; dentre outras.



<b>702</b>	24/10/2023		Petição de credor, RDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, requerendo a extinção do processo ante ao desvio de finalidade e prática de ato simulado, bem como o imediato afastamento da gestão da Recuperanda, e, ainda, a intimação do Administrador Judicial para que esclareça a prática de atos de falência e a vultuosa perda patrimonial, bem como a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público/PR.
<b>705</b>	27/10/2023		10º RMA
<b>715</b>	13/11/2023		Decisão determinando: a retificação/complementação do PRJ; a remuneração provisória da AJ; indeferindo o pedido para apresentação de uma minuta consolidada do Edital do art. 7º, §2º, c/c art. 55, caput, ambos da LRE, além de determinar pela publicação do Edital do art. 52, §1º
<b>724</b>	13/11/2023		Manifestação da AJ, dentre outras questões, acerca do pedido de Publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, sob pena de convocação em falência, e intervenção do Ministério Público; e a prática de atos de falência pelas Recuperandas e o possível esvaziamento patrimonial, conforme requerido na manifestação ao seq. 702.
<b>772</b>	14/11/2023		Certidão intimando a Administradora Judicial para apresentação da minuta do Edital do art. 52, §1º
<b>749</b>	16/11/2023	Art. 52, §1º	Juntada da Minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE pela Administradora Judicial
<b>751</b>	16/11/2023		Certidão registrando a publicação do Edital do art. 52, §1º para publicação no DJE/PR
	20/11/2023	Art. 52, §1º	Veiculação do Edital do art. 52, §1º no DJE/PR
	21/11/2023	Art. 52, §1º	Publicação do Edital do art. 52, §1º no DJE/PR
	22/11/2023	Art. 7º, §1º	Início do prazo para apresentação de Indicação de Divergência e/ou Habilitação de Crédito à Administradora Judicial
<b>773</b>	30/11/2023		11º RMA





776	01/12/2023		Manifestação da AJ, dentre outras questões, acerca da remuneração provisória da AJ
794	12/12/2023		Petição do Estado do Paraná intimando as Recuperandas para apresentar as certidões de regularidade fiscal, como condição para que a recuperação judicial seja deferida
796	18/12/2023		12º RMA
797	19/12/2023		Manifestação dos credores CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
834	22/01/2024		Manifestação do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
836	22/01/2024		Manifestação das Recuperandas, dentre outras questões, informando que, neste momento, não pretendem dar prosseguimento ao pedido de financiamento (DIP FINANCING)
837	22/01/2024	Art. 7º, §2º	Apresentação da Relação de Credores da AJ e da Minuta do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., da LRE.
854	31/01/2024		13º RMA
869	09/02/2024	Art. 7º, §2º	Manifestação da AJ na qual postulou pela juntada, devidamente retificada, da Relação de Credores do art. 7º, §2º, da LRE, e de seus anexos, Planilha de Verificação de Crédito e Minuta do Edital do art. 7º, §2º, da LRE.
871	15/02/2024	Art. 55	Manifestação da credora Daros Representação E Transportes LTDA, apresentando objeção ao plano de recuperação judicial.
872	15/02/2024	Art. 55	Manifestação do credor Davigue Implementos Rodoviários LTDA, apresentando objeção ao plano de recuperação judicial.
888	28/02/2024	Art. 22, II, c	14º RMA
901	13/03/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, REIVAX S.A.
902	14/03/2024		Manifestação da credora, CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, sobre o Parecer da Administradora Judicial sobre o crédito relacionado no Edital do art. 7º, §2º, da LRE.





<b>909</b>	18/03/2024	Art. 24, §1º	Parecer da AJ sobre a proposta de remuneração definitiva em favor da auxiliar do Juízo.
<b>912</b>	20/03/2024	Art. 7º, §2º e 55	Expedição do Edital dos arts. 7º, §2º e 55, ambos da LRE.
<b>913</b>	20/03/2024		Juntada de informação sobre o encaminhamento do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE, para publicação no DJE do TJPR.
	21/03/2024	Art. 7º, §2º e 53, p.u.	Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE no DJE/TJPR.
	22/03/2024	Art. 7º, §2º e 53, p.u.	Publicação do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE no DJE/TJPR.
	25/03/2024	Art. 8º	Termo inicial do Prazo de apresentação de Impugnação de Crédito e de apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
<b>935</b>	22/03/2024	Art. 24, §1º	Manifestação das Recuperandas concordando com a proposta de remuneração apresentada pela AJ.
<b>941</b>	26/03/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, GÖTZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
<b>947</b>	28/03/2024	Art. 22, II, c	15º RMA
<b>979</b>	02/04/2024		Objeção ao PRJ pelo credor BANCO BRADESCO S/A
	03/04/2024	Art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
<b>1064</b>	04/04/2024		Manifestação AJ informando que o Edital relativo à Relação de Credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º, LRE), bem como o Edital relativo ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, LRE), foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPR, dando início, portanto ao prazo de Impugnações à relação de credores da AJ e objeções ao PRJ.
<b>1068</b>	04/04/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
<b>1072</b>	04/04/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, BANCO SAFRA S/A.
<b>1081</b>	05/04/2024		Manifestação OXSS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, reiterando a informação de cessões de créditos constantes dos seq. 499, a fim de que haja a substituição processual no Quadro Geral de Credores.



1133	12/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL.
1134	15/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, RDF – FUNDO DE INVESTIEMNTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1135	16/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, PAULO HARUO HIRATA.
1138	17/04/2024		Objecção ao PRJ pelos credores, BANCO DAYCOVAL e DAY MAXX 2 FIDC
1141	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, META SECURITIZADORA S/A.
1142	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, META FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1143	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, UNIQUE AAA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1144	22/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, IAMASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS.
1146	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, CORRENTES ELOFORTE LTDA.
1147	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, NACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1149	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A (“Hübner”; “Credora”).
	23/04/2024	Art. 53, p.u. e art. 55, p.u.	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
1150	24/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, CLAUDEMIR DA SILVA e JORGE AGNALDO DA COSTA.
1153	29/04/2024		Objecção ao PRJ dos credores Alan Junior Martins e Anderson Aparecido Cordeiro
1165	30/04/2024	Art. 22, II, c	16º RMA
1169	07/05/2024		Comunicação de cessão parcial de crédito ao credor MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.



1170	07/05/2024	Art. 36	Manifestação da AJ requerendo a convocação de AGC em modalidade híbrida, com a respectiva juntada da minuta do Edital do artigo 36, <i>caput</i> , da LRE.
1171	07/05/2024		Manifestação da AJ abordando sobre várias questões, dentre elas, se manifestou acerca das cessões parciais e sucessivas de crédito dos seq. 499, 1081 e 1169.
1189	11/05/2024		Manifestação da credora BALTA SECURITIZADORA S.A informando a realização de cessão de crédito
1192	14/05/2024		Manifestação da AJ abordando sobre várias questões, dentre elas, se manifestou acerca da cadeia de cessões de crédito do seq. 1189
1196	21/05/2024		Manifestação da AJ, dentre outras questões, requereu a conclusão dos autos ao d. Juízo visando a Convocação da Assembleia de Credores, conforme indicado no seq. 1170.
1197	23/05/2024		Registro de depósito judicial no valor de R\$ 548.205,07 decorrente da 06ª Vara Cível da Comarca de Maringá.
1200	28/05/2024		Manifestação das Recuperandas requerendo o levantamento dos valores depositados judicialmente.
1201	29/05/2024	Art. 22, II, c	17º RMA
1210	18/06/2024		Decisão que, dentre outras questões, i) fixou remuneração da AJ; ii) convocou Assembleia Geral de Credores, designando as datas de 26/07/2024, às 14h:00min para primeira convocação e 09/08/2024 no mesmo horário, para segunda convocação, no formato híbrido; e iii) autorizou a retificação da relação de credores, com as adequações decorrentes das cessões de crédito apresentadas aos seqs. 499, 1081, 1169 e 1189.
1217	18/06/2024	Art. 36	Expedição do Edital da AGC
1232	20/06/2024	Art. 36	Publicação do Edital da AGC



<b>1232</b>	24/06/2024	Art. 36, §1º	Manifestação da AJ opinando pela expedição de alvará de transferência à conta bancária indicada pelas Recuperandas em seq. 1200 do valor depositado nos autos em seq. 1198 e informando, que em cumprimento do art. 36, §1º, da LRE, que o Edital de convocação da AGC foi afixado em local visível e de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas.
<b>1245</b>	27/06/2024	Art. 22, II, c	18º RMA
<b>1262</b>	05/07/2024		Manifestação das Recuperandas que, dentre outras questões, esclareceu acerca do racional econômico-financeiro adotado no negócio jurídico da cessão do crédito originário dos autos de Cumprimento de Sentença n.º 500545145.2019.4.04.7003, defendendo ainda a essencialidade dos bens penhorados neste Cumprimento de Sentença. Além disso, requereram o levantamento dos valores depositados judicialmente.
<b>1267</b>	09/07/2024		Manifestação das Recuperandas, em caráter de urgência, pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula n.º 81.357, do CRI de Tatuí-SP, objeto de execução pela Caixa Econômica Federal (CEF) em virtude do contrato n.º 155553181900-5, garantido por alienação fiduciária. Alegam que o imóvel é fundamental para a operação e desenvolvimento de suas atividades, sendo indispensável manter a posse do bem até o encerramento do Stay Period.
<b>1268</b>	09/07/2024		Manifestação da AJ retificando a Relação de Credores, bem como, em face da proximidade do conclave, para que seja autorizada a colheita de votos em 2 (dois) cenários.
<b>1285</b>	11/07/2024		Manifestação da AJ opinando pela concessão da tutela de urgência de natureza cautelar requisitada pelas Recuperandas ao seq. 1267. Além disso, sugeriu-se a designação de audiência de conciliação entre as Recuperandas e a CEF.



1286	11/07/2024		Manifestação de Everton Antonio Ramos informando a realização de cessão de crédito firmado com o credor LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
1295	15/07/2024		Manifestação da AJ que, dentre outras questões, opinou pelo indeferimento dos requerimentos formulados pela credora RDF – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de seqs. 702 e 781.
1296	15/07/2024		Decisão que acolheu o pedido de tutela de urgência formulada ao seq. 1267, determinando a suspensão da consolidação da propriedade em trâmite perante o SRI de Tatuí /SP, envolvendo a matrícula nº 81.357, enquanto durar o stay period.
1328	22/07/2024		Decisão que, dentre outras questões, acolheu a retificação da lista de credores pela AJ e determinou que a AGC seja realizada em dois cenários de votação.
1331	23/07/2024		Manifestação das Recuperandas reiterando as manifestações de seq. 1200 e 1262, no qual pleitearam a liberação dos valores depositados judicialmente.
	26/07/2024	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1376	26/07/2024		Manifestação da AJ postulando a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação, laudo de credenciamento dos credores e procuradores presentes e arquivo relativo ao chat utilizado durante o ato. Informou ainda que os credores presentes não compuseram o quórum mínimo previsto no artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005 para instalação da Assembleia Geral de Credores, razão pela qual o ato terá sequência em 2ª Convocação.
1379	30/07/2024	Art. 22, II, c	19º RMA
1385	02/08/2024	Art. 36	Manifestação das credoras CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pretendendo, em caráter de urgência, a suspensão da AGC designada para ocorrer ao dia 09/08/2024, até ulterior julgamento do incidente de fraude instaurado em face das Recuperandas sob nº 0003312-



			65.2023.8.16.0160 ou até decisão do AI decorrente do incidente de fraude sob nº 0025540- 92.2024.8.16.0000.
1394	06/08/2024		Comprovação de interposição de Agravo de Instrumento pela Caixa Econômica Federal em face da decisão proferida em seq. 1296
1395	06/08/2024	Art. 36	Manifestação da credora SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A, pugnando pela rejeição do pedido do seq. 1385, com a consequente manutenção da AGC para o dia 09/08/2024.
1397	06/08/2024	Arts. 36 e 43	Manifestação da credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A. requerendo, em caráter de urgência, para que lhe seja concedido o exercício do direito de voz e voto na AGC do dia 09/08/2024.
1399	07/08/2024	Art. 36	Manifestação da AJ opinando pelo indeferimento do pedido de suspensão da AGC, formulado pelas credoras CMTSUL Implementos Rodoviários LTDA e CMT Implementos Rodoviários LTDA em seq. 1385.
1402	07/08/2024	Arts. 36 e 43	Manifestação da AJ opinando pela concessão da Tutela de Urgência de natureza cautelar pleiteada pela credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A em seq. 1397, a fim de que seja autorizada a colheita do resultado das deliberações postas em votação na AGC em dois cenários, um com e outro sem o crédito da credora
1403	07/08/2024	Art. 36	Manifestação de credores trabalhistas requerendo que seja determinado em pauta da AGC a votação para PRJ alternativo em detrimento das alegadas ilegalidades e abusividades do PRJ apresentado
1404	08/08/2024	Art. 36	Decisão que indeferiu o pedido de suspensão da AGC formulado em seq. 1385 e deferiu o pedido de tutela de urgência para garantir o direito de voto à credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A, que deverá ser exercido em dois cenários, devendo prevalecer o que for ulteriormente decidido pelo juízo recuperacional
1412	08/08/2024	Art. 36	Decisão de indeferimento do pedido de seq. 1403



	09/08/2024	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1423	09/08/2024	art. 36, I	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 49 dias, com continuação prevista para 27/09/2024

### EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")
27/09/2024	art. 36, I	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 58	Eventual homologação do PRJ
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da

